



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 14/09/2021. Publicação: 15/09/2021. Edição nº 172/2021.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento eletrônico com o assunto “Eleição > Diretoria da Capital”, via sistema de tramitação virtual de documentos, requisições e processos administrativos do Ministério Público do Maranhão (DIGIDOC), dirigido à “Comissão Eleitoral”.

§ 2º Os candidatos indicarão como preferem ser identificados na cédula eleitoral por ocasião do pedido de inscrição.

Art. 3º Na organização dos atos preparatórios da eleição, votação e apuração, a Comissão Eleitoral deve adotar as seguintes providências, dentre outras que julgar necessárias:

I - efetuar os atos preparatórios da votação e receber as inscrições dos candidatos, nos dias 23 e 24 do mês de setembro de 2021, no horário das 8h às 18h;

II - publicar o edital com a lista dos inscritos, no dia 1º de outubro de 2021, no átrio do prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital e no sítio eletrônico do Ministério Público do Maranhão (www.mpma.mp.br);

III - decidir sobre as impugnações aos pedidos de registros de candidaturas;

IV - publicar a lista de candidaturas deferidas até as 18h do dia 7 de outubro de 2021;

V - convocar os membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, titulares de Promotorias de Justiça da Capital, para a eleição, por meio de publicação no Boletim Interno Eletrônico, na página de “Avisos” do sítio eletrônico do Ministério Público do Maranhão e do envio de mensagens para os seus correios eletrônicos institucionais;

VI - estar presente na abertura do processo eleitoral eletrônico, acompanhando o procedimento de emissão da zerésima, inclusive;

VII - fiscalizar a apuração dos votos;

VIII - apreciar os incidentes ocorridos em todas as fases do processo eleitoral e resolver os casos não previstos neste Ato Regulamentar e no Ato Regulamentar nº 011/2013-GPGJ;

IX - escolher, entre os seus componentes, aquele que exercerá a função de Secretário;

X - encerrada a votação, proceder à contagem dos votos imediatamente, devendo fazer de tudo constar em ata circunstanciada, lavrada pelo Secretário e assinada pelos membros da Comissão.

Art. 4º O prazo para impugnação aos pedidos de registros de candidaturas será de 2 (dois) dias, contado da data da publicação do edital com a lista dos candidatos inscritos.

Parágrafo único. Os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente para, querendo, apresentarem defesa, em 24h (vinte e quatro horas).

Art. 5º A cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética, podendo ser acompanhados das respectivas fotografias.

Art. 6º A eleição dar-se-á por voto secreto e exclusivamente na forma eletrônica, podendo o eleitor votar em apenas 1 (um) candidato dentre os inscritos.

Art. 7º Após encerrada a votação e a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente a ata de votação e apuração ao Procurador-Geral de Justiça, para que seja procedida à designação do mais votado.

Art. 8º A posse do mais votado ocorrerá no dia 03 de novembro de 2021, em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, ou pelo seu substituto legal.

Art. 9º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

São Luís-MA, 10 de setembro de 2021.

assinado eletronicamente em 14/09/2021 às 11:49 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL

EDT-GPGJ - 1122021

Código de validação: 7C02C9D3E9

EDITAL Nº 112/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO POLOS: AÇAILÂNDIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Pós-graduação;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 14/09/2021. Publicação: 15/09/2021. Edição nº 172/2021.

CONVOCA em terceira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o(a) estudante relacionado(a) nos Anexos I a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia, no período de 15 a 25 de setembro de 2021, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado Militar;
- f) 2 (duas) Fotos 3x4;
- g) comprovante de Residência;
- h) Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- i) Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- j) atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- m) Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- n) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- o) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- p) Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- q) Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 112/2021)

POLO: AÇAILÂNDIA

VAGA	Lotação	Listagem distribuição das vagas	Classif na Listagem da vaga	Candidato Aprovado	NOTA FINAL
3	Açailândia	GERAL – Autodeclarado negro – Sem cadastro	17	TEODORO AUGUSTO DE LIMA GURGEL	9,11
4	Açailândia	Geral	31	ÉLDIMA DANIELE BARROS	8,6

assinado eletronicamente em 13/09/2021 às 14:53 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA